

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 2.888, de 22 de agosto de 2023.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 245/2023)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente - Lei Municipal nº 2.772 de 29/11/2022 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 75.918,00 (setenta e cinco mil, novecentos e dezoito reais), consoante a devolução do saldo remanescente e rendimentos de aplicação na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
UNIDADE	03	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
SUBUNIDADE	00	DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	2008	EDUCAÇÃO BASICA C/QUALIDADE	
ATIVIDADE	2041	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
FONTE	95	RECURSO FEDERAL-EXERCÍCIO ANTERIOR	
COD. APLICAÇÃO	220.023	FNDE/PAR-AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO	
CAT.ECONOMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.918,00
		TOTAL	75.918,00

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a

execução desta Lei será utilizado recurso proveniente de SUPERAVIT FINANCEIRO Recurso Federal (FNDE/PAR-Aquisição de mobiliários para Educação Fundamental).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 22 de agosto de 2023.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

Lei nº 2.889, de 22 de agosto de 2023.

(Autoriza o Executivo Municipal a efetuar adiantamento de recursos financeiros destinados a realização da 40ª FAMPOP Feira Avareense de Música Popular Clovis Antônio Rocha Guerra.)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 246/2023)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar adiantamento de recursos financeiros, no valor de R\$61.000,00 (sessenta e um mil reais), para realização da 40ª FAMPOP - Feira Avareense de Música Popular Clovis Antônio Rocha Guerra.

Parágrafo Único - O valor a ser desembolsado será repassado à comissão organizadora designada por Decreto do Chefe do Executivo.

Art. 2º - A prestação de contas deverá ser apresentada, em até 30 (trinta) dias após o término do evento e deverá observar rigorosamente o disposto na Lei Municipal nº1283, de 17 de novembro de 2009 e seu regulamento.

Parágrafo Único - Em qual prazo será remetida cópia da prestação de contas ao Poder Legislativo para apreciação.

Art.3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, a cargo do Município, onerarão as dotações consignadas no orçamento vigente: 11.02.0013.392.3002.2090 - Ficha de Despesa 1278.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 22 de agosto de 2023.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

Lei nº 2.890, de 22 de agosto de 2023.

(Dispõe sobre abertura de Crédito

Adicional Especial que especifica e dá providências).

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 247/2023)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente - Lei Municipal nº 2.772 de 29/11/2022 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 31.761,60 (trinta e um mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), consoante a devolução do saldo remanescente e rendimentos de aplicação na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
UNIDADE	02	DIVISÃO ENSINO INFANTIL	
SUBUNIDADE	01	DEPARTAMENTO DE CRECHES	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA	2008	EDUCAÇÃO BASICA C/QUALIDADE	
ATIVIDADE	2051	FUNCIONAMENTO DAS CRECHES	
FONTE	95	RECURSO FEDERAL-EXERCÍCIO ANTERIOR	
COD. APLICAÇÃO	210.019	FNDE/PAR-AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO	
CAT.ECONOMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.761,60
		TOTAL	31.761,60

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei será utilizado recurso proveniente de SUPERAVIT FINANCEIRO Recurso Federal (FNDE/PAR-Aquisição de mobiliários Educação Infantil).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 22 de agosto de 2023.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

Lei nº 2.891, de 22 de agosto de 2023.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 248/2023)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente - Lei Municipal nº 2.772 de 29/11/2022 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 243,16 (duzentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos), para atendimento das despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENVOLV. SOCIAL	
UNIDADE	02	FMAS - FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
SUBUNIDADE	01	FMAS - FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	4010	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
ATIVIDADE	2509	CONVÊNIO ENTIDADES ASSISTENCIAIS-P.S.B	
FONTE	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS	
COD.APLICAÇÃO	500.051	FEAS- EMENDAS PARLAMENTARES	
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	242,41
PROGRAMA	4017	PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
ATIVIDADE	2515	CONVÊNIO ENTIDADES ASSISTENCIAIS-P.S.A.C	
FONTE	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS	
COD.APLICAÇÃO	500.051	FEAS- EMENDAS PARLAMENTARES	
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,75
TOTAL			243,16

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO consoante Fundo Estadual de Assistência Social FEAS-Emendas Parlamentares.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 22 de agosto de 2023.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

Lei nº 2.892, de 22 de agosto de 2023.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá providências).

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 252/2023)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente - Lei Municipal nº 2.772 de 29/11/2022 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.420.525,00 (um milhão quatrocentos e vinte mil quinhentos e vinte e cinco reais) para atendimento às despesas no Funcionamento do Ensino Fundamental, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	08	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO- QMSE	
SUBUNIDADE	01	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO- QMSE	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	2008	EDUCAÇÃO BÁSICA C/ QUALIDADE	
ATIVIDADE	2041	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
CÓD. APLICAÇÃO	220.006	CONTRIBUIÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
DESPESA	450	FICHA DE DESPESA	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.420.525,00
		TOTAL	1.420.525,00

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO da Contribuição Salário Educação.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 22 de agosto de 2023.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

Decretos

Decreto nº 7.460, de 23 de agosto de 2023.

(Dispõe sobre abertura de Crédito)

Adicional Especial que especifica e dá providências).

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente - Lei Municipal nº 2.772 de 29/11/2022 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 75.918,00 (setenta e cinco mil, novecentos e dezoito reais), consoante a devolução do saldo remanescente e rendimentos de aplicação na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
UNIDADE	03	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
SUBUNIDADE	00	DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	2008	EDUCAÇÃO BASICA C/QUALIDADE	
ATIVIDADE	2041	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
FONTE	95	RECURSO FEDERAL-EXERCÍCIO ANTERIOR	
CÓD. APLICAÇÃO	220.023	FNDE/PAR-AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO	
CAT.ECONOMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.918,00
		TOTAL	75.918,00

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto será utilizado recurso proveniente de SUPERAVIT FINANCEIRO Recurso Federal (FNDE/PAR-Aquisição de mobiliários para Educação Fundamental).

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 23 de agosto de 2023.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

Decreto nº 7.461, de 23 de agosto de 2023.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

Adicional Especial que especifica e dá providências).

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente - Lei Municipal nº 2.772 de 29/11/2022 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 31.761,60 (trinta e um mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), consoante a devolução do saldo remanescente e rendimentos de aplicação na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
UNIDADE	02	DIVISÃO ENSINO INFANTIL	
SUBUNIDADE	01	DEPARTAMENTO DE CRECHES	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA	2008	EDUCAÇÃO BASICA C/QUALIDADE	
ATIVIDADE	2051	FUNCIONAMENTO DAS CRECHES	
FONTE	95	RECURSO FEDERAL-EXERCÍCIO ANTERIOR	
COD. APLICAÇÃO	210.019	FNDE/PAR-AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO	
CAT.ECONOMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.761,60
		TOTAL	31.761,60

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto será utilizado recurso proveniente de SUPERAVIT FINANCEIRO Recurso Federal (FNDE/PAR-Aquisição de mobiliários Educação Infantil).

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 23 de agosto de 2023.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

Decreto nº 7.462, de 23 de agosto de 2023.

(Dispõe sobre abertura de Crédito

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente - Lei Municipal nº 2.772 de 29/11/2022 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 243,16 (duzentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos), para atendimento das despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENVOLV. SOCIAL	
UNIDADE	02	FMAS - FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
SUBUNIDADE	01	FMAS - FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	4010	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
ATIVIDADE	2509	CONVÊNIO ENTIDADES ASSISTENCIAIS-P.S.B	
FONTE	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS	
COD.APLICAÇÃO	500.051	FEAS- EMENDAS PARLAMENTARES	
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	242,41
PROGRAMA	4017	PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
ATIVIDADE	2515	CONVÊNIO ENTIDADES ASSISTENCIAIS-P.S.A.C	
FONTE	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS	
COD.APLICAÇÃO	500.051	FEAS- EMENDAS PARLAMENTARES	
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,75
TOTAL			243,16

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECAÇÃO consoante Fundo Estadual de Assistência Social FEAS-Emendas Parlamentares.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 23 de agosto de 2023.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

Decreto nº 7.463, de 23 de agosto de 2023.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá providências).

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente - Lei Municipal nº 2.772 de 29/11/2022 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.420.525,00 (um milhão quatrocentos e vinte mil quinhentos e vinte e cinco reais) para atendimento às despesas no Funcionamento do Ensino Fundamental, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	08	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO- QMSE	
SUBUNIDADE	01	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO- QMSE	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	2008	EDUCAÇÃO BÁSICA C/ QUALIDADE	
ATIVIDADE	2041	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais - VINCULADOS	
CÓD. APLICAÇÃO	220.006	CONTRIBUIÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
DESPESA	450	FICHA DE DESPESA	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.420.525,00
		TOTAL	1.420.525,00

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO da Contribuição Salário Educação.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 23 de agosto de 2023.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de

aquisição de recarga de gases medicinais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: White Martins Gases Industriais Ltda.

Empenho(s): 15528,15543/2022, 4800,4985,4993/2023

Valor: R\$ 3.851,46

Avaré, 23 de agosto de 2023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de execução de obras de infraestrutura urbana e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para serviços de pavimentação e recapeamento asfáltico.

Fornecedor: A3 Terraplenagem e Engenharia Eireli

Empenho(s): 362,6174/2022, 11443,13608/2023

Valor: R\$ 313.731,71

Avaré, 23 de agosto de 2023

Alexandre Leal Nigro

Secretário Municipal de Planejamento e Obras

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material elétrico e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da iluminação pública.

Fornecedor: A. A. Zub Distribuidora Ltda. ME

Empenho(s): 16509/2023

Valor: R\$ 5.728,00

Avaré, 23 de agosto de 2023

Cesar Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças para veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: C. R. Service e Comércio de Produtos e Peças em Geral Eireli

Empenho(s): 13636/2023

Valor: R\$ 4.350,38

Avaré, 23 de agosto de 2023

Ronaldo Souza Villas Boas

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços em veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: M. Teixeira &Teixeira Ltda. ME

Empenho(s): 16373/2023

Valor: R\$ 1.130,50

Avaré, 23 de agosto de 2.023

Carlos Roberto dos Santos

Secretário Municipal de Esportes

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços em veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: M. Teixeira &Teixeira Ltda. ME

Empenho(s): 16368,16369,16370/2023

Valor: R\$ 2.989,01

Avaré, 23 de agosto de 2.023

Regiane de Arruda Daffara

Sec. Mun. De Assist. e Desenv. Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de água mineral e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para o Gabinete do Prefeito.

Fornecedor: Maria Eduarda Correia de Oliveira

Empenho(s): 16501/2023

Valor: R\$ 697,66

Avaré, 23 de agosto de 2.023

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de serviço de revisão em veículo e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Proeste Avaré Comércio de Veículos Ltda.

Empenho(s):13459/2023

Valor: R\$ 490,00

Avaré, 23 de agosto de 2.023

Regiane de Arruda Daffara

Secr. Mun. De Assist. e Desenv. Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de manutenção em veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Romeu Uno - ME

Empenho(s): 16126/2023

Valor: R\$ 509,38

Avaré, 23 de agosto de 2.023

Itamar de Araujo

Secretário Municipal da Fazenda

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de manutenção em veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Romeu Uno - ME

Empenho(s): 14970/2023

Valor: R\$ 618,45

Avaré, 23 de agosto de 2.023

Patrícia de Cassia Furno Olindo Franzolin

Secretária Municipal de Governo

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de manutenção em veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Romeu Uno - ME

Empenho(s): 16399, 16400, 16401, 16402, 16403, 16404, 16405, 16408, 16409, 16410, 16411, 16412, 16413, 16417, 16420/2023

Valor: R\$ 13.334,05

Avaré, 23 de agosto de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada em capacitação de condutores de veículos e monitoramento de bens móveis motorizados e tal quebra de ordem se faz necessária para

atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Fornecedor: Web Sim Tecnologia Eireli
Empenho(s): 394/2023
Valor: R\$ 11.958,30
Avaré, 23 de agosto de 2.023
Roslindo Wilson Machado
Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de refeições em marmiteix e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento no Tiro de Guerra.

Fornecedor: Vanessa Aparecida da Cunha Savaroli
Empenho(s): 13447/2023
Valor: R\$ 4.792,00
Avaré, 23 de agosto de 2.023
Joselyr Benedito Costa Silvestre
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de passes de transporte coletivo e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender alunos da ETEC, IFSP e SESI.

Fornecedor: West Side Viagens Turismo Ltda.
Empenho(s): 5384/2023
Valor: R\$ 24.696,00
Avaré, 23 de agosto de 2.023
Joselyr Benedito Costa Silvestre
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré

MOÇÕES, INDICAÇÕES e REQUERIMENTOS APRESENTADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA EM 21 de AGOSTO de 2023

MOÇÕES DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES

Luiz Claudio da Costa - Vice- Presidente e outros

-Votos de APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES a Helenil Soares Castilho, atleta que conquistou medalha de ouro na categoria "natação", na 25ª edição dos Jogos Regionais da Melhor Idade (JOMI).

Maria Isabel Dadário - 2ª Secretária e outros

-Moção de Aplauso e Homenagem a Colônia Espírita Fraternidade, pelo projeto ECOPONTO o qual disponibiliza espaço para receber como doação os objetos e materiais

recicláveis, além de ser o único na região que aceita vidro.

Hidalgo André de Freitas

-Moção de Aplausos ao maquiador profissional Vinne Negrão, ele está os 10 melhores do país e foi selecionado para concorrer ao Beleza Experience 2023, o maior concurso de beleza brasileiro.

-Moção de Aplausos a querida Professora Claudia Cardoso (Claudinha), coordenadora do Centro de Línguas de Avaré, por ter sido selecionada para um curso de especialização de um ano em mentoria e liderança educacional na Mary Immacule College (MIC) na Irlanda, em um seleto grupo de 30 educadores de 20 estados brasileiros.

Moacir Lima e outros

- APLAUSOS E PARABENIZAÇÃO À ALEXANDRE DE OLIVEIRA (CAVEIRA)

Roberto Araujo e outros

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos "MOÇÃO DE APLAUSOS" à todos os MAÇONS pela passagem do "Dia do Maçom", comemorado anualmente em 20 de agosto, destacando a admiração e o respeito desta Casa de Leis por cada um de vocês.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos "VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES" ao atleta RICARDO ARAUJO, que sagrou-se campeão em duas categorias no Ultra Heavy, nas modalidades com e sem kimono, no campeonato FLORIPA WINTER INTERNACIONAL promovido pela Federação Internacional de Jiu-Jitsu, foi realizado entre os dias 11 e 13/08/2023 na cidade de Florianópolis/SC.

INDICAÇÕES

Carlos Wagner Januário Garcia - Presidente

-para que através do setor competente seja implantado um redutor de velocidade na Avenida Marginal da SP-255, km-256, logo após o "Motel Chamego" tendo em vista que a entrada para Rua Maria Joaquina Fonseca Pereira é muito estreita e os veículos transitam pelo local em alta velocidade colocando em risco a segurança do trânsito.

-que através do Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN) sejam instaladas faixas de pedestres defronte à Câmara de Vereadores, situada na Avenida Gilberto Filgueiras nº 1631 - Alto da Colina, em razão do risco que os munícipes que se utilizam do local estão correndo devido ao fluxo de veículos que por ali transitam.

Adalgisa Lopes Ward - 1ª Secretária

- INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, Prefeito Municipal, por meio do setor competente, para que realize estudos no sentido de fornecer aos munícipes que possuem deficiência oculta o "Cordão de Girassol" (Lei Municipal nº 2756/2022, de minha autoria) no ato da entrega da carteirinha que indica a deficiência, bem como faça uma Campanha Informativa no comércio da cidade orientando sobre a norma. Justificativa - A Lei Municipal nº 2756/202, dispõe sobre o uso do Cordão de Girassol como instrumento auxiliar de orientação e colaborativo, para que terceiros possam identificar pessoas com deficiências

ocultas no âmbito da Estância Turística de Avaré. O Cordão de Girassol mais que um acessório, ajuda que os comerciantes e servidores dos órgãos públicos identifiquem os munícipes que possui uma deficiência oculta, àquela que muitas vezes não são perceptíveis e visíveis de identificar em primeiro momento.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, Prefeito Municipal, por meio do setor competente, para que realize estudos da possibilidade de realização de um encontro mensal para cuidadores com o tema “Cuidando de quem Cuida”. Justificativa -A solicitação tem como propósito auxiliar os familiares que cuidam de entes queridos. Dessa maneira, muitos deles não têm tempo para cuidar de sua saúde em geral, como por exemplo, se dirigir até a Unidade Básica. Sendo assim, neste dia específico, seriam ofertados atendimentos médicos, psicológicos, exames, auxílio nutricional e outros cuidados.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, Prefeito Municipal, por meio da Secretaria competente, providencie com urgência demarcação de solo na frente das CEIs e EMEBs do Município.

Considerando que, as crianças/alunos das Creches e Escolas deverão ter mais segurança na entrada e saída das mesmas.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, Prefeito Municipal, por meio da Secretaria competente, para que realize estudo técnico para tornar à Rua Tenente Apiaí mão única. Esta alteração de mão única se faz necessário, para minimizar os riscos de acidentes de trânsito que ocorrem nesta Rua. Informamos que a citada via sofre com tráfego intenso de veículos, a sinalização de trânsito ali instalada não tem minimizado as dificuldades, motivo pelo qual, solicito que sejam feitas as intervenções indicadas. Segue na íntegra solicitação dos moradores: “A Rua Tenente é um perigo, uma vez que é mão dupla. Além disso, é via de escoamento da Rua Bahia sentido centro e da Rua Major Vitoriano sentido Jardim Europa e Bairro Alto. Já houveram acidentes sem vítimas graves, porém, ouvimos da minha casa, muitas buzinas, carros em alta velocidade e pessoas xingando. E a loja de carros coloca os carros dos dois lados da rua inclusive em nossas garagens. Está insuportável!!

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, Prefeito Municipal, por meio do setor competente, para que providencie instalação de placa “PROIBIDO JOGAR LIXO”, na Travessa Antônio Lopes de Medeiros. Considerando que, moradores estão reclamando do descarte irregular de lixo na via, o que vem causando muito transtorno aos moradores circunvizinhos, em razão do mal cheiro e grande proliferação de insetos e animais peçonhentos.

Flávio Eduardo Zandoná

-Para que através do setor competente providencie a

troca da lâmpada na Rua Porfirio Dias nº667.

Hidalgo André de Freitas

-Para que através do setor competente providencie a verificação se há a necessidade do corte da árvore na Rua Irlanda, nº 94, Jardim Europa.

Informo que fui procurado por um morador do endereço mencionado, afirmando que a árvore está com risco de queda, assim, na tentativa de evitar uma tragédia, solicito que seja verificado se é necessário a retirada da árvore ou há outro meio para sanar esse problema. Também, que verifica a poda de galhos dessa mesma árvore, pois, estão muito próximas do fio de eletricidade.

Requeiro a Vossa Excelência, que analise com a máxima urgência tais situações, e que soluções sejam dadas aos moradores desses bairros.

-Para que através do setor competente providencie melhorias de iluminação e na calçada da Avenida Copacabana, Ponta dos Cambarás.

Destaco que os endereços informados são muito utilizados pela população, necessitando de melhorias quanto a iluminação pública, pois a escassez de iluminação pública nesta estrada e rua está colocando em risco a segurança dos moradores, dificultando a visibilidade e facilitando a possibilidade de ocorrências de roubos, furtos, entre outros problemas mais graves que com a colocação da iluminação pode se evitar. Conforme em visita ao local e solicitações de moradores do bairro, foi constatado que a avenida necessita de calçada urgentemente. O local mencionado possui um grande fluxo de pedestres que para se locomoverem, em que pese, a falta de calçada acaba prejudicando a livre circulação da população, principalmente das crianças, idosos e portadores de necessidades especiais.

Leonardo Pires Ripoli

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, Prefeito Municipal, através do setor responsável, a instalação de uma lombada na Rua João Roberto Keller (altura do número 660), no Jardim Paraíso. Segundo relato dos moradores, acidentes e atropelamento de animais já foram registrados no local, visto que os veículos passam em alta velocidade, colocando em risco a segurança de todos.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, Prefeito Municipal, através do setor responsável, o conserto de um bueiro, localizado nas proximidades da Escola Fausto Rodrigues, no Jardim Paraíso. Em visita ao local (rotatória), constatamos a necessidade urgente da referida manutenção. Em anexo, a foto do bueiro, que está colocando em risco a segurança dos pedestres que transitam pelo local.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, Prefeito Municipal, através do setor responsável, melhorias em caráter de urgência, na rua Abdalla Haspani (altura do

número 402), no Bairro Camargo. Placas de orientação em relação ao descarte irregular de lixo, limpeza no local e lixeiras, são algumas das solicitações. Em anexo, segue um abaixo-assinado dos moradores, onde reforçam a propositura deste Vereador.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, Prefeito Municipal, através do setor responsável, melhorias na Praça João Durço, no Jardim Di Fiori. Apesar de se tratar de uma "praça", o local não possui uma infraestrutura adequada, como iluminação, calçadas, bancos, paisagismo e parquinho. Tal solicitação é uma reivindicação antiga dos moradores do bairro e adjacências. Os referidos moradores, solicitaram ainda, melhorias em caráter de urgência, na quadra do bairro, visto que as crianças e jovens estão sem nenhuma opção de lazer no local.

Moacir Lima

-Manutenção no leito carroçável da Avenida Dr. Miguel Coutinho, Bairro Jardim Paineiras.

-SOLICITAÇÃO DE PINTURA SOLO VIA CRUZA LINHA FÉRREA LIGA RUA VITAL PEREIRA DE ANDRADE À RUA MANDURI.

-Manutenção e troca de madeiras de mesas e bancos do Horto Florestal.

-Instalação de lixeiras na parte central da Praça da Concha Acústica.

.REQUERIMENTOS

Maioria dos Vereadores

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora IVONE MONTEIRO ROSALEM

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor MARIO BENEDICTO SIMÕES

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor DIVALDO APARECIDO RODRIGUES DA COSTA

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora LUZIA GERONIMO BATISTA

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora JUREMA DE CARVALHO PEREIRA

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora VITALINA PENA CAETANO

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora IVA GOMES DA SILVA

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor JAIR CARNEIRO

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora LEIVA REGINA

DOS SANTOS

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor RUBENS DE SOUZA

Luiz Claudio da Costa - Vice - Presidente

-Solicito ao Secretário de Planejamento e Obras, Sr. Alexandre Leal Nigro, para que informe a essa Casa de Leis sobre a possibilidade de iniciar uma obra de revitalização do Largo São João, tendo em vista que o local está totalmente abandonado.

Adalgisa Lopes Ward - 1ª Secretária

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, Prefeito Municipal, por meio da Secretaria competente, solicitando que realize Campanhas contra meningite com a vacina "acwy" nas Escolas.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, Prefeito Municipal, por meio da Secretaria competente, para que informe esta Casa de Leis a respeito do repasse do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, Prefeito Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, solicito um relatório descritivo das medidas que estão sendo tomadas no Município conforme as recomendações da nova Lei de laqueadura.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, Prefeito Municipal, por meio da Secretaria competente, para que informe esta Casa de Leis sobre Políticas Educacionais de Adaptação Curricular.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, Prefeito Municipal, por meio da Secretaria competente, para que informe esta Casa de leis, a possibilidade de realizar um estudo técnico para tornar à Rua Amazonas mão única.

Maria Isabel Dadário - 2ª Secretária

-Seja oficiado a Faculdade EDUVALE HVET- para que seja feita uma parceria no sentido de levar informações, atendimento médico e futuras castrações após os alunos dessa conceituada Faculdade coletarem dados e informações com relação a saúde dos animais.

Flávio Eduardo Zandoná

-ASSUNTO: Assunto: seja consignado em Ata de nossos trabalhos, "VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES, aos senhores Alexandre, (conhecido como cabeça de porco) e sua esposa a Senhora Cecelsa, pelo torneio de futebol

realizado no campo do São Pedro, ocorrido no dia 06/08/2023

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, "VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES" a Associação dos Funcionários da Polícia Civil De Avaré (AFPCA), pelo êxito na campanha "DOE AMOR PARA QUEM PRESISA DE CALOR"

Hidalgo André de Freitas

-Requer informações do Prefeito Municipal, Joselyr Benedito Costa Silvestre, bem como do setor competente, sobre quais atitudes estão sendo tomadas em relação aos moradores que residem na linha férrea estrada sentido Arandu-SP.

-Requer informações do Prefeito Municipal, Joselyr Benedito Costa Silvestre, bem como do setor competente, sobre a possibilidade de facilitar que os comerciantes locais possam trabalhar na EMAPA 2023.

-Requer informações do Prefeito Municipal, Joselyr Benedito Costa Silvestre, sobre o projeto de lei autorizando a revisão e reposição salarial aos valores de vencimento dos funcionários públicos CLT da Prefeitura de Avaré.

Leonardo Pires Ripoli

- ASSUNTO: Requer informações sobre as aulas de teatro no Centro Cultural Esther Pires Novaes. REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, através da Secretaria responsável, informações sobre as aulas de teatro no Centro Cultural. Na última semana, recebemos diversas mensagens de Municípios, indignados com o cancelamento das aulas de teatro no Centro Cultural. Inclusive, pais e mães estão organizando um abaixo-assinado cobrando o retorno das aulas. Em contato com um funcionário do Centro Cultural, o mesmo nos informou que está em fase de uma nova licitação, visando a contratação de uma profissional para ministrar as referidas aulas.

Sendo assim, questionamos:1.Quando será essa licitação?2.Já existe um prazo para o retorno das aulas?

-ASSUNTO: Requer informações sobre a programação de shows da Emapa 2023. REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, através da Secretaria responsável, informações sobre a possível grade de shows da Emapa 2023. Visto que, já está sendo divulgado nas redes sociais, o anúncio oficial da grade de shows da Emapa 2023, para o dia 14 de setembro próximo, indagamos e requeremos: •Nessa grade de shows, teremos um dia exclusivo para a apresentação de artistas locais? Requeremos ainda, caso não esteja na programação, que seja incluído, pois fomos procurados por artistas locais, que veem na principal festa de nossa cidade, uma ótima oportunidade de apresentarem os seus talentos.

Roberto Araujo

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de

profundo pesar pelo falecimento do Senhor MARCELO ANTUNES TROIA

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos "VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES" ao atleta RICARDO ARAUJO, que sagrou-se campeão em duas categorias no Ultra Heavy, nas modalidades com e sem kimono, no campeonato FLORIPA WINTER INTERNACIONAL promovido pela Federação Internacional de Jiu-Jitsu, foi realizado entre os dias 11 e 13/08/2023 na cidade de Florianópolis/SC.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos "VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES" à todos os MAÇONS pela passagem do "Dia do Maçom", comemorado anualmente em 20 de agosto, destacando a admiração e o respeito desta Casa de Leis por cada um de vocês.

.....